



**Parecer Consultoria Tributária Segmentos**  
**Análise Comparativa Manual RAIS ANO BASE 2012 x ANO BASE**  
**2013**

03/01//2014

## Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação .....	3
4.	Conclusão .....	5
5.	Informações Complementares .....	5
6.	Referências .....	5
7.	Histórico de alterações.....	5

## 1. Questão

Esta análise aborda as alterações nas instruções para a entrega RAIS ANO BASE 2013.

## 2. Normas apresentadas pelo cliente

No item abaixo abordaremos a legislação.

## 3. Análise da Legislação

Com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria MTE no. 2.072/2013 em 31/12/2013 aprova as instruções para a entrega da Declaração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, ano Base 2013.

Apresentamos abaixo as alterações e considerações.

### 1. Prazo de entrega das informações

INÍCIO - 20 de janeiro de 2014

TÉRMINO - 21 de março de 2014

### 2. Certificação digital

Os estabelecimentos que possuem a partir de 11 vínculos empregatícios deverão utilizar a certificação digital para transmitirem sua declaração. Além da declaração do estabelecimento, o arquivo que tiver 11 vínculos ou mais, também deverá ser transmitido por meio de certificação digital.

## 3. PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA RAIS

### Informações relativas ao controle de jornada dos trabalhadores

Nesse campo deve ser informado o tipo de sistema de registro de ponto utilizado para controle de jornada dos empregados no ano-base.

Tipos de sistema de controle de ponto - clicar no ícone correspondente (FIGURA DA LUPA) e selecione o código com o tipo de sistema utilizado pelo estabelecimento

01. Estabelecimento não adotou sistema de controle de ponto porque em nenhum mês do ano-base possuía mais de 10 trabalhadores celetistas ativos;
02. Estabelecimento adotou sistema manual;

- 03. Estabelecimento adotou sistema mecânico;
- 04. Estabelecimento adotou Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP (Portaria 1.510/2009);
- 06. Estabelecimento adotou sistema não eletrônico alternativo previsto no art. 1º da Portaria 373/2011.
- 07. Estabelecimento adotou sistema eletrônico alternativo previsto no art. 2º da Portaria 373/2011.

### Notas:

I - De acordo como o art. 74, § 2º, da CLT, para os estabelecimentos de mais de dez trabalhadores é obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

II - O sistema de ficha ou papeleta para o trabalho executado fora do estabelecimento, previsto no art. 74, § 3º, da CLT, é considerado sistema manual.

III - Caso o estabelecimento tenha utilizado concomitantemente mais de uma modalidade no ano base, declarar a modalidade utilizada pelo maior número de empregados celetistas.

IV - Caso o estabelecimento tenha alterado a modalidade utilizada no ano base, declarar a última modalidade.

V - Os estabelecimentos sem empregados (RAIS NEGATIVA), que utilizam sistema próprio para gerar a declaração da RAIS, devem preencher este campo com o código "00", conforme o layout da RAIS.

## 4. Como informar

### Declarações com até 15.000 vínculos

- a) utilizar a opção "IMPORTAR" disponível no menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS2013 para proceder à correção dos erros;
- b) após a correção dos erros, o estabelecimento deverá, ainda, utilizar a opção "verificar inconsistências", disponível no menu "DECLARAÇÃO" do programa GDRAIS2013, com o objetivo de conferir se ainda há erros no arquivo importado;
- c) realizados os procedimentos dos itens a e b acima, providenciar a gravação final do arquivo; e
- d) ao término da gravação da declaração, o programa GDRAIS2013 disponibiliza a emissão do relatório que contém a relação de estabelecimentos declarados.

### Declarações com mais de 15.000 vínculos

- a) utilizar a opção "ANALISADOR DE ARQUIVOS RAIS" disponível no menu UTILITÁRIOS do programa GDRAIS2013, para submeter o arquivo gerado pelo estabelecimento à validação de consistência e integridade.
- b) ao final da análise será gerado um relatório. Caso seja identificada alguma inconsistência, o estabelecimento deve fazer as correções usando seus próprios recursos informatizados e gerar um novo arquivo para ser submetido ao ANALISADOR DE ARQUIVOS RAIS.
- c) realizados os procedimentos dos itens a e b acima, providenciar a gravação final do arquivo;
- d) ao término da gravação da declaração, o programa GDRAIS2013 disponibiliza a emissão do relatório que contém a relação de estabelecimentos declarados.

#### 4. Conclusão

Com base nas informações anteriormente referenciadas, entendemos que o sistema deve ser atualizado para suporte este processo e cumprir com a exigência do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### 5. Informações Complementares

Basicamente o impacto está na geração e transmissão do arquivo da RAIS.

#### 6. Referências

- <http://rais.gov.br/>

#### 7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FL	18/12/2013	1.00	Análise comparativa Leiaute RAIS ANO BASE 2012 x ANO BASE 2013	TIDFMN